



## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 35/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº. 35/2017, referente ao produto: **Água Mineral Natural**; marca: **Santa Rita do Sapucaí**; data de fabricação: **13/09/2017**; data de validade: **13/09/2018**; lote: **1702**; envasado por: **Fonte Azul Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **07.225.177/0001-35**, localizada na Estrada do Bom Retiro, Km 01, Bairro Vintém, Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP 37.540-000, **por representar risco à saúde da população em virtude de conter *Pseudomonas aeruginosa* (2,2 NMP/100 ml), bactéria patogênica oportunista, em quantidade superior ao limite máximo permitido (< 1,1 NMP/100 ml) pela Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, Anexo, item 3, Tabela 1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3725.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).**

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária